



DECRETO Nº 4654/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2023, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento do Processo Seletivo Público nº 004/2023, pela Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial encaminhada à Empresa Contratada Public Job Seleção e Treinamento Ltda, quanto a ausência de cumprimento do Contrato Administrativo nº 158/2023;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada ao Poder Público, noticiando que haveriam inscrições deferidas de candidatos que não realizaram o pagamento da taxa de inscrição, e ainda assim se fizeram presentes na publicação da relação provisória de candidatos inscritos, que fora realizado pela Contratada em seu site;

CONSIDERANDO o descumprimento do contrato administrativo no 148/2023, por parte da empresa responsável pelo processo seletivo público nº 004/2023, no que tange as obrigações contratuais assumidas, com relação as etapas da prova, incluindo publicidade dos atos, treinamento das equipes, dentre outras;

CONSIDERANDO que o cancelamento/anulação do teste seletivo público é medida imprescindível em respeito ao princípio da legalidade, moralidade e eficiência, sobretudo para restabelecer a ordem jurídica, notadamente porque permitiria, caso homologado fosse, o ingresso de candidatos por meio de teste seletivo com mácula de irregularidades;

CONSIDERANDO que ao se proceder com a cancelamento/anulação do certame, a postura da Municipalidade se caracteriza na fiel adequação de conduta administrativa norteada pela observância dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;



CONSIDERANDO não ser admissível vício de legalidade em certame de seleção de pessoas, que deve se pautar nos princípios constitucionais previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a existência de elementos de convicção que apontam irregularidades e ilegalidades ocorridas no certame, as quais ensejariam sua invalidação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, que rege a Administração Pública, conforme a Constituição Federal e ainda o poder-dever de autotutela, conforme as Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado e cancelado o Teste Seletivo Público, editado pelo Edital nº 004/2023 e os demais atos dele decorrentes de sua edição e publicação, cujo edital de abertura foi publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 04/12//2023, Edição nº 2844, páginas 18 a 50.

Art. 2º. Fica assegurado, mediante prova, aos candidatos que tenham feito inscrição e pago a correspondente taxa de inscrição do certame ora anulado, o direito à restituição do valor integral, com apresentação de Requerimento Administrativo, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores junto ao site do Município – Processo Seletivo Público nº 004/2023 (<https://pmcm.pr.gov.br/pss-004-2023-saude/>), conforme formulário específico constante do Anexo I deste Decreto, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail comissaosaude@pmcm.pr.gov.br.

§ 1º Os candidatos que pagaram a respectiva taxa de inscrição deverão ser ressarcidos da despesa realizada, dentro do prazo de até 30 dias, após solicitação de devolução do valor pago, por meio de requerimento protocolado junto ao site do Município, no campo Concurso Público, Processo Seletivo Público nº 004/2023.

§ 2º O prazo para realização dos pedidos de devolução será improrrogável, devendo o candidato realizá-lo obrigatoriamente durante o período compreendido entre os dias 31 de janeiro de 2024 a 01 de março de 2024.

§ 3º Os pedidos de devolução serão validados desde que o candidato:

I. Preencha o Requerimento constante no ANEXO I do presente Decreto, constando todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento;



II. Confirme sua qualificação pessoal, nome, número do documento de identidade (RG) e do CPF, número de telefone e e-mail atualizado; cabendo-lhe comprovar o recolhimento do pagamento com a juntada da cópia do comprovante de pagamento da inscrição;

III. Informe os dados bancários para o depósito da devolução da taxa de inscrição, devendo indicar o nome do banco, o número da agência bancária e da conta corrente/poupança; sendo de total e inteira responsabilidade do requerente/candidato, a correta informação dos dados bancários.

§ 4º Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público (Portaria nº 400/2023) examinar a validade dos pedidos de devolução do valor efetivamente pago da inscrição e despachar, semanalmente, o resultado da análise realizada, autorizando o ressarcimento do(a) candidato(a).

§ 5º Após a análise e respectivo despacho dos requerimentos, a Presidente da Comissão encaminhará relatório circunstanciado à Secretaria Municipal de Fazenda para a constatação do efetivo recolhimento da Taxa de Inscrição pelo Tesoureiro que, caso confirmado, será providenciado a ressarcimento através de anulação de receita, de acordo com o relatório da Presidente, e será encaminhado ao Tesoureiro para a efetiva devolução ao candidato, por meio de depósito em conta bancária de sua titularidade.

§ 6º O prazo para o requerimento da restituição dos valores das inscrições de que trata este artigo é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de preclusão.

§ 7º Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução da taxa de Inscrição, devendo ser publicado extrato do presente Decreto em jornal de circulação regional.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito Municipal



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2023.

Eu _____,
Portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
com inscrição no Processo Seletivo nº 004/2023, para o cargo de _____,
inscrição nº _____, regido pelo Edital de Processo Seletivo nº 004/2023, solicito a devolução do valor pago pela taxa de inscrição, para o Processo Seletivo nº 004/2023, em virtude do disposto no Decreto Municipal nº 4654/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Anulação/Cancelamento do Processo Seletivo nº 004/2023 para provimento dos cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde do Município de Cruz Machado/PR.

1. Dados Bancários:

Nome do Titular da Conta: _____

CPF do Titular da Conta: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____ Tipo da Conta: _____

2. Dados para Contato:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Observação: Juntamente com o requerimento, o candidato deve encaminhar cópia dos documentos de RG, CPF e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ao e-mail da Comissão Organizadora comissaosaude@pmcm.pr.gov.br.

Cruz Machado/PR, em ____ de _____ de 20 ____.

Requerente/Candidato